

Lei nº 404

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 6.628,48 / (seis mil seiscentos e vinte e oito cruzeiros e / quarenta e oito centavos), para atender as seguintes despesas já contabilizadas e por regularizar:

01) Gratificação ao Secretário da JSM	R\$ 100,00
02) Serviço de Limpeza Pública	4445,48
03) Aquisição de paralelepípedos p/ calçamento de ruas da cidade	1900,00
04) Alvenaria/muro junto do Grupo Escolar desta cidade	25,00
05) Aquisição de material p/serviço de água	<u>158,00</u>
TOTAL	6628,48

Art. 2º - Os recursos com que ocorrer a presente despesa advir-se-ão do excedente de arrecadação do vigente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 20¹³ de setembro^{outubro} de 1972.

ANTONIO BORGES DE REZENDE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 20¹³ de setembro^{outubro} de 1972

Luzia Lina de Souza
Secretária